

MAÇO 01
DIVERSOS

62500282



REPUBLICA DOS E. U. DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

19 38.

Comarca de Tiradentes

JUIZO MUNICIPAL

Cartorio do 1º Officio

JUSTIFICAÇÃO.

DE

DE

DE

OLEGARIO DE PAIVA..... JUSTIFICANTE.

MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE..... JUSTIFICADA.

Autuação

Aos doze dias do mez de janeiro de

mil novecentos e trinta e oito-1938,

nesta cidade de Tiradentes em meu cartorio autuo petição e proci-

ração que adeante segue m; do

que, para constar, fiz esta autuação.

E eu, *Virgínia Silva*

Cartório do 1º Offício



24/01/38
Silva

N.º ao 1.º Off.
Tiradentes - 12 - Jan. - 1938
Dist. Ant. Moqueima

Tramo de Dr. juiz municipal.

D. e A. como requer, e marca
o dia 14, do corrente mes, ás 42 horas
do dia, na sala das audiencias.

Tiradentes, 12 de Janeiro de 1938
Mostrado firmadas

- Por intermédio do advogado supra
assignado, e notado pelo referido instrumento de mandado,
Olegario de Paiva pretende justificar a existencia dos seguin-
tes factos:
- a) que seu irmão Carlos Augusto de Paiva, falleceu nesta cidade
em principio de dezembro do mesmo possado;
 - b) que nada era intenção do mesmo deixar testamento, tendo a
manifestado a diversos pessoas;
 - c) que, no entanto, o seu referido irmão, em diversas cir-
cunstancias, viu-se na contingencia de assignar um testamen-
to, no qual deixava a grande parte de seus bens a pessoas
estranhas, com algumas das quaes, nem sequer, se anti-
cipa relações de amizade, figurando entre estas suas eni-
nhas, Maria e a Conceição Pedroso, Maria José Pedroso e sua
Filiz de Pedroso;
 - d) que, na data em que assignou este testamento, já se
achava em opprima, e ad estremo, pois, com lucidez
de espirito;
 - e) que nada foi elle Carlos Paiva quem ditou o testa-
mento em apreço ao official publico que o redigiu;
 - f) que nada foi elle quem fez as declarações constantes
no referido testamento;

g) que os testemunhos que figuram no testamento, não assistiram per o mesmo assignado pelo official publico;

h) que os testemunhos referidos no item acima não assistiram a Carlos Paiva assignado o mencionado testamento;

i) que os testemunhos não assistiram a todo o acto;

j) que, no dia em que se elaborou o testamento, Carlos Paiva não podia, nem uide manifestar-se de viva voz, impossibilitado, uis, de perder de vista;

k) que além das cadernetas bancarias, deixou Carlos Paiva diversos bens, como móveis, móveis, antigas e títulos de credito; os quaes, até a presente data, ainda não foram descritos no inventario.

Assim, vem requerer a V. Excia que se deigne mandar citar Maria da Conceição Trindade, residente nesta cidade, para assistir a presente justificação, assim como ordenar a intimação dos testemunhos constantes do rol acima para comparecerem a juizo no dia, hora e hora, designado por V. Excia, afim de depor em favor do facto allegado, pedindo, ainda, que, após a prolação dos juizes, seja o presente justificação julgada por sentença, sendo, em seguida, os autos, independentemente de traslado, entregues ao justificante para delles usar como e quando elle conuier.

Estes termos, distribuída e autuada esta, com o instrumento de mandado que a acompanhará,

P. Deferimento

Vina
Wt



12 de Junho de 1938
Manuando

Pol. de Testam.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de Minas Geraes

Comarca de S. João del-Rei

J. Lopes Sobrinho

Official do Registro de Titulos e Documentos e Escrivão de judicial e notas do 1º officio da Comarca de S. João del-Rei

— 1º. TABELLIÃO —

Cartorio — Rua Arthur Bernardes — Fórum

Procuração bastante que faz em DONA MARIA NATIVIDADE PAIVA E OLEGARIO PAIVA.

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 38 aõs 4 diaS do mez de janeiro do dito anno, nesta cidade de S. João del-Rei, perante mim, tabelliao, compareceram como outorgantes Dona Maria Natividade Paiva, brasileira, solteira, residente em Chagas Doria, suburbio da cidade e o senhor Olegario Paiva, brasileiro, casado, proprietario, residente em Lavras, de passagem por esta cidade e

reconhecido pel OS propriaOS de mim das duas testemunhas ao diante assignadas, perante as quaes por ell ES me foi dito que por este publico Instrumento e nos termos de direito, nomea M e constitue M s eu bastante procurador o Doutor Nicanor Netto Armando, brasileiro, advogado, solteiro, residente em Campo Bello, deste Estado, para o fim especial de promover e acompanhar o inventario dos bens deixados por seu irmão Carlos Augusto de Paiva, em Tiradentes, neste Estado, podendo o alludido procurador requerer o que for necessario, prestar compromisso de inventariante e indicar approvar louvados e avaliadores, fallar sobre contas e quinhões hereditarios, fallar sobre louvação e descripção de bens, fallar sobre dividas activas e passivas, concordar, impugnal-as, fallar sobre partilha dos bens, propor a competente acção para nullidade ou não, digo, annullação do testamento deixado pelo seu referido irmão, quer se trate de testamento publico cerrado ou particular acompanhando-a em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, offerecer todo genero de provas, apresentar, inquirir e reinquirir testemunhas, dar de suspeito a quem lhe parecer, embargar, appellar, agravar, requerer vistoria, arbitramentos, emfim praticar sem exclusão de nenhum, todos os poderes em direito promettidos e indispensaveis a execução do seu mandato inclusive receber, transigir, dar recibo, fazer justificação, obter qualquer relação de direito ou de facto, emfim, subestabelecer esta,

Ao _____ qua _____ disse _____ ell _____ outorgante _____ concedida _____ poderes para comparecer _____ em qualquer Juizo ou tribunal e ahi defender seu direito e justica, propondo contra quem quer que seja acção sum-
maria, ordinaria ou executiva e defendendo _____ nas que lhe _____ forem propostos; offerecendo qualquer gene-
ro de prova, inquirindo, reinquirindo, reperguntando e contraditando testemunhas; offerecendo documentos; dando
de suspeito a quem lho fôr, requerendo diligencia ou medida assecutoria de seus direitos, taes como _____ arrêtos,
embargos, sequéstros, vistorias e depositos, requerendo, promovendo e acompanhando todos os termos de partilhas
por accordo amigavel, recebendo e dando o que em taes accordos se estipular. Poderá _____ tambem requerer fa-
lencias e nestas votar para os cargos de depositarios e administradores pro ou contra concordatas. Concede _____
méis poderes especiaes e illimitados para tratar de conciliações perante ao juizes de Paz e ahi transigir ou não, e
tambem para fazer louvações, desistencias, transações, licitações, impugnações, para prestar qualquer licito jura-
mento, faze-lo prestar a quem convier; executar sentenças e despachos, appellar, aggravar, embargar, e manifestar o
recurso de revista; fazer seguir taes recursos e arrazoa-los na superior instancia, offerecer artigos de preferencia,
intervir em qualquer acção ou execução como interessado directo ou indirecto e ratificando processados. Finalmen-
te concede _____ poderes ainda especiaes para substabelecer os poderes desta em quem convier e os substabeleci-
dos em outros e revoga-los, seguindo estes e aquelle suas cartas de ordens, que sendo preciso, serão consideradas
como parte integrante deste instrumento. E tudo quanto assim fôr feito pelo seu dito _____ procurador e substabele-
cidos, promette _____ haver por firme e valioso e para se reserva _____ toda nova citação. E de como assim o
disse _____ dou fé, e me pedi _____ que lhe _____ lavrasse este instrumento, o qual feito lhe _____ li, aceit^a e
assi^{gnando a rogo da outorgante por não saber ler nem escrever o Srn.}

José Vicente de Azevedo, com as testemunhas abaixo reconhecidas de
mim, José Lopes Sobrinho, tabellião que o escrevi e dou fé. São Joao
del Rei, 4 de janeiro de 1938. - José Vicente de Azevedo. - Olega-
rio Paiva. - Testemunhas. - Agostinho Nathalino Ferreira. José Ne-
pomuceno. No Livro estão colladas estampilhas do valor de 2\$200,
sendo, \$200 de Educação e Saude. Trasladada em seguida. Eu, José Lo-
pes Sobrinho, tabellião que o dactylographei e assigno em publico e
raso.

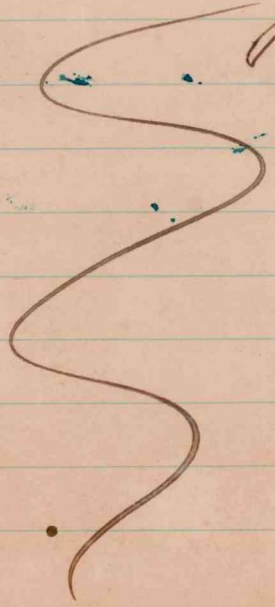
Eu *J. L. Sobrinho*
José Lopes Sobrinho
S. Joao del. Rei, 4 de janeiro 1938



- ultra
- 1) Manoel Boyfista Junior;
 - 2) Francisco de Paula Ferreira;
 - 3) Januária Lopes da Cruz
 - 4) Graça Ferreira
 - 5) Agostinho Ferreira
 - 6) José Benedicto de Figueiredo

Recebimento

Recebi em minha casa esta
supra a presente petição
de despacho da O. Escrivão
Virgílio Silva



TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

Certifico haver em
pado e sumario da
citacoes porido em
iniciado fls. Dou fe.

Tiradentes, 12. de Jun. 1738.

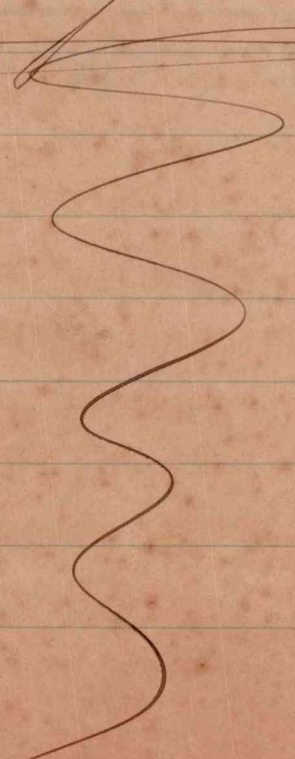
João Antonio
Vergilino Silva

5
Silva
35
14

João Antonio

Yunta

500
41
Contra defensas de
mil rodadas e trinta
e oito, em sua con-
torio, junto a este au-
tor e sua esposa e
filhos. *Exceção*
Vargem Sifoa



Cartorio do Primeiro Officio

Registro Geral de Immoveis

TARGINO SILVA

-- Tabelião e Official do Registro --
TIRADENTES-MINAS



[Handwritten signature]

O DOUTOR ANTONIO MARIA MOREIRA GUIMARAES, JUIZ MUNICIPAL DESTA CIDADE DE TIRADENTES, EM EXERCICIO E NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D O a José Luiz Teixeira, official de justiça deste Juizo, que em cumprimento deste, indo por mim assignado a requerimento de Olegario de Paiva, cite a Maria da Conceição Trindade, residente nesta cidade, para, no dia 14 do corrente mez, ás doze horas, na sala das audiencias deste Juizo, comparecer afim de assistir uma justificação em que o requerente pretende justificar o seguinte: " que seu irmão Carlos Augusto de Paiva, falleceu nesta cidade em primeiro de dezembro do anno passado; que não era intenção do mesmo deixar testamento, tendo-a manifestado a diversas pessoas; que, no entanto, o seu referido irmão, por diversas circunstancias, viu-se na contingencia de assignar um testamento, no qual deixava grande parte de seus bens a pessoas estranhas, com algumas das quaes, nem siquer, mantinha relações de amizade, figurando entre estas suas sobrinhas, Maria da Conceição Pedroso, Maria José Pedroso e Mathilde Pedroso; que, na data em que assignou este testamento já se achava em agonia, não estando, pois, com lucidez de espirito; que não foi elle Carlos Paiva quem ditou o testamento em apreço ao official publico que o redigiu; que não foi elle quem fez as declarações constantes no referido testamento; que as testemunhas que figuraram no testamento não assistiram ser o mesmo assignado pelo official publico; que as testemunhas referidas no item acima não assistiram a Carlos Paiva assignar o mencionado testamento; que as testemunhas não assistiram a todo o acto; que, no dia em que se elaborou o testamento, Carlos Paiva não podia, nem pôde manifestar-se de viva vóz, impossibilitado, pois, de fazer declarações; que alem das cadernetas bancarias, deixou Carlos Paiva diversos bens, como moveis, pratas antigas e titulos de credito, os quaes, até a presentedata, ainda não foram descriptos no inventario". Intime tambem as testemunhas-Manoel Baptista Junior, Francisco de Paula

Ferreira, Joanito Lopes da Cruz, Oscar Ferreira, Agostinho Ferreira e José Benedicto da Trindade, todas residentes nesta cidade, para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados, isto é, no dia 14 do corrente mez, ás doze horas, na sala das audiencias deste Juizo, afim de depor sobre os itens transcriptos neste mandado.

CUMpra-se SOB AS PENAS DA LEI.

~~Viradentes 13 de Janeiro de 1938.~~
~~Por Targino Siqueira, esc. e d. c. do J. de 1.ª Inst. de 1.ª Inst. de 1.ª Inst.~~
~~Phelias de Siqueira, Targino Siqueira~~
~~Targino Siqueira~~



~~Antônio Maria de Almeida~~

Bertifico que em cumprimento do mandado supra citei em sua propria pessoa, nesta cidade, a Maria da Conceição Trindade e Lôr do mesmo mandado, e tem assim intimado em suas proprias pessoas todas as testemunhas constantes do mesmo mandado, também residente nesta cidade, para deporem sobre os itens transcriptos no mandado em dia, hora e lugar designados no sobre dito mandado. Ficam seus Scientes do que dou. fe.
Viradentes 13 de Janeiro 1938
O Official de Justiça
José Luiz Teixeira.

R. 6000
6.16000
22000
Seixeira

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
FIRADENTES - MINAS

Presença da:

Por quatorze dias do mes
de Janeiro de mil novecentos
e oitenta e oito, nesta cidade
de Tiradentes, Estado de
Goiás, nos officios do
Tribunal e sala das audiências,
governo do Sr. Presidente
do Juiz de Direito Sr. Antonio
Francisco Guimarães, fui
pellido e de direito e de
comungo escriptos a deante
te assignado, presente os
testes e testemunhas abaixo
foram requeridos pelo
Sr. Doutor Nicanor Netto de
Oliveira, advogado do Sr. requerente
Olegario de Barros, para se fazer
no que se trata de contestar,
fizeste termo, e assim
Targino Silva, escriptos
e de presente os subscritos
credi.

de
Vincenzo Tentamen

1.º Charles de Heron Baptista fu
rizer, o mesmo que foi icli
gado como Heron Baptista

juiz, e em 1810, e 1811, e 1812,

em 57 annos e 1813, 1814, 1815, 1816,
e 1817 de residente e em 1818

e 1819 de terram de fuso

em Santo de Augellon,
em formar de lei, Babua
leu escoer, em carta

em de se de 1817, segundo
inquerrido sobre os iten

de inicial de p.º, responder
quanto ao principio, em

se que no dia em que
assignou como terram

uldo no terramto de 1817
no por Carlos Augusto

ou rios foi a chapua do
pele tabellias que o re

sigim tendo a 20 annos de
de o alluioo tabellias

lor em o 1.º de alta por to
de que esta em 1817

~~5500~~
5500

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

presentes as declarações
nelle contidas; que são
viu o referido Tabellião
escrever o testamento;
que tambem são viu
a mesma noiva o sr. Carlos
Augusto da Silva ditos os
tabellião e testamento
sem fazer as suas decla-
rações de ultimas volun-
dades; que no momento
em que o depoente des-
gou do aposento em
que se encontrava um o
testador e o notario pu-
blico já se achava cha-
mado o testamento, sendo
no entanto o sr. Carlos
Paiva declarado que o
dava como valido; que
era hora em que o depo-
ente se encontrava no
aposento em que se
achava o testador e o
tabellião apenas lá se

gratuito
o tabellião
escrever o
testamento

no dia
nem ouvir
o testador
ditar o
testamento
nem fazer
declarações

Já estava
lavado

fontes
três
(3)
pessoas
assistiam

3.
pessoas
foram
Três
de
Paulo
30/
de
depois

encontrado em três pes-
soas que figuraram no
testamento, as que são
o carão João Antônio do Imperio
de Paulo Francisco de Paulo
de Paulo de Paulo;
que em o momento
em que Carlos Augusto
de Paulo Francisco de Paulo
signatário do testamento;
que pôde assegurar que
no momento em que
a sua assinatura no
testamento em sua teste-
muna além do de po-
ente só estava a qual-
lor duas testemunhas
citadas, estando certo
que sua memória não
falha no momento
em que isto assevera;
que não assiste o tes-
tação com comunicação
estabelecida as suas ul-
timas e contadas

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

[Handwritten signature]

suas. Deo que fizente
terno que lita a accordo
conferencia assigna com
i foz a parte deo,
Virgilio Silva, e o modo
o deo

[Handwritten signature]

Manoel de Moraes Baptista Junior

Wicam de O Ducaud

2ª Interlocução:
Francisco de Paula Fer-
reira, de 45 annos de idade,
solteiro, domiciliado e
residente em São Paulo,
sabendo ler e escrever. O
a quem se refere a Inter-
locução foi feita em São
Paulo, em 15 de Janeiro de
1912, e o seu conteúdo
é o seguinte: Quando
no processo, disse que
era tio de quem assignou
com o testamento deo

[Handwritten notes on the left margin]

[Handwritten notes on the right margin]

testamento oipoo Jon
Carlo Augusto e Jairo
foi chamado pelo tabel
liao que registou esse
testamento fora a or
nelle sua assignatura
como testamento e ha; que
quando chegou ao a po
guinto ou que se encon
trao o testador e o nota
rio publico ou Jurgim
Sifoa ja encontrado o
testamento haora do ten
do vinte e duas e referi
do tabelliao lor em viz
altr ad presentes, as secla
rações nelle e outis; que
naõ em nome onvial o
sg. Carlo Augusto e
Jairo com referencia
ao tabelliao de sua dis
posições de ultimo con
to e; prin quando lo
chegou o testamen to
ja o todo escripto; que

ja estava
lavado
o
testamento

naõ viu, nem ouviu o
testador em uniao as referidas
outras declarações de ultima vontade

ja estava
escripto
o testa
mento

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

10
5/10

no momento em que
em sua assignatura
como testee e em
fazendo com a presen-
ça de se encontrava
nao se opoz a isto em
que se encontravam o
testador Carlos Augusto
o Juiz e o tabellião Sr.
Targino Silva em pessoa
que figuraram como
testee e o q. testee em
em referido testamento,
a quem eram o expo-
sente, Paulo de Souza Bap-
tista Juiz e o Juiz
de paz de Teresopolis que outo
foram o testamento e
foi lido na presença de
cinco testemunhas que
e de figuraram, que
em seu e no seu pu-
blicos e laborary, e se e
no o testamento refe-
rido, que em seu outo

Ante
o escrivão
e o Juiz
Testamento

entanto Carlos Augusto
deon favor assignar o tra-
tamento aos apressados. Na-
o a maior responsabilidade, pois
que o crime de ser fido a
te de prante que lizo e a abo-
o de for a assignar
apou a priza p oyster. Deu
Vergilio Silva, e a
o de a d i e subscum

Mr. Francisco de Paula Ferreira
Francisco de Paula Ferreira
Wicawo Netto, punado

30. Interior
jornais da p. de C. e
cincoenta annos de
edade, e a d d, e a d d,
domicilio de e resion
te dentro o d d, e a d d
he e a d d, e a d d, e a d d
um rize e a d d. Vert e
membrado e a d d San-
to e a d d e a d d, e a d d
e a d d e a d d e a d d. que

~~500~~
4

inquirias sobre os itens e
iniciado por J. J. por seu avô.
Guarantida por escritura, res-
pondeu que no dia seguinte
era a sua assignação para
conferir a escritura e o terço
de cento e cinquenta mil réis. Com
o Quinto de D. João foi
chamado para o arrolamento pu-
blico do Sr. Targino Silva, que
vem o Sr. Carlos Augusto
de D. João assignando o terço
de cento e cinquenta mil réis que
o mesmo estava a fazer,
conversando e iratando
que quando chegou ao
apartamento onde se en-
contrava o terço do Sr.
Carlos Augusto de D. João e o
Tabellião Sr. Targino Silva
o terço do Sr. Carlos Augusto
arrolado que se encontra
o Tabellião Sr. Targino
Silva escrever o terço
do Sr. Carlos Augusto

que estava
arrolado
nao viu
o Tabellião
escrever
o terço

Carlos
Piva
nos quiz
assignar
o
testament

há
vix o
testador
de 100
o
testament

3
teste
mudo

o Paião não quiz assignar
seu nome ante assignar o ter-
ramento, e tem o p. acilão
sem assignar o seu nome que
si ante se assignar o seu
o seu nome o do tabelião
elle deu sua assignatura;
que se viu e ficou ou vier
o sr. Carlos Augusto e
Paião e o tabelião e o
signar a assignatura com
o seu nome e o tabelião e o
sr. Joaquim Silva e com o
seu declaração respectiva
em ultimo ponto;
que no momento em que
o sr. Carlos Augusto e
Paião deu sua assignatura
na assignatura e se no
momento em que o ter-
ramento foi feito as ter-
ras e as pertenciam os
semente se eu e o tabelião
presentes e ante as
o sr. Carlos e o Sr. e o Sr. e o Sr.

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

23/11/17

Francisco, Francisco e Paula
Ferreira os expoentes, que
tem cartega absoluta que
seu senhor Osco Ferreira
vicio. O seguinte Francisco
vicio nos presentes presen-
tes nos momentos seguintes.
Foi Carlos Augusto o
pai e as testemunhas
nos do local Br. Francisco
vicio, Francisco e Paula
Ferreira os expoentes as-
signaram o livro de registro
do tabellião ou de fora
escrito e assinado; que
os fizera em ~~concordancia~~ em
sua e do expoente sua que
reporia Fulcher Nazario.
Fizem e tem, e assim se
fizer o presente expoente,
que lido e achado conforme,
assim que o juiz por
tr. Ben, Valgim Sifon, et
vicio, e o mesmo.

almoval unum

João de Lacer da Cruz
deceus deo thmmds

H. J. J. J. J.
Osca Ferreria, 37 an.

em 2 de 1912, p. 1.º, 2.º, 3.º,
e 4.º, e 5.º, e 6.º, e 7.º

e 8.º, e 9.º, e 10.º, e 11.º,
e 12.º, e 13.º, e 14.º, e 15.º

e 16.º, e 17.º, e 18.º, e 19.º,
e 20.º, e 21.º, e 22.º, e 23.º

e 24.º, e 25.º, e 26.º, e 27.º,
e 28.º, e 29.º, e 30.º, e 31.º

e 32.º, e 33.º, e 34.º, e 35.º,
e 36.º, e 37.º, e 38.º, e 39.º

e 40.º, e 41.º, e 42.º, e 43.º,
e 44.º, e 45.º, e 46.º, e 47.º

e 48.º, e 49.º, e 50.º, e 51.º,
e 52.º, e 53.º, e 54.º, e 55.º

e 56.º, e 57.º, e 58.º, e 59.º,
e 60.º, e 61.º, e 62.º, e 63.º

e 64.º, e 65.º, e 66.º, e 67.º,
e 68.º, e 69.º, e 70.º, e 71.º

e 72.º, e 73.º, e 74.º, e 75.º,
e 76.º, e 77.º, e 78.º, e 79.º

e 80.º, e 81.º, e 82.º, e 83.º,
e 84.º, e 85.º, e 86.º, e 87.º

50
40

Assignon
o Restau
em casa
do Tabell

Dr. Tarjira Silva; que
anteriormente
vive na casa de Dr. Carlos

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

53
[Handwritten signature]

Augusto Paiva sua
em cartorio do primeiro
sr. Varginas Silva; que
em nome seu ouvidor sr.
Carlos Augusto Paiva
fazer o officio de
trazer referido
os mencionados tabelliaes;
que quando o expozente
trouza sua assignatura
com o testamento e o referido
testamento este ja se en-
contra nos livros
que o testamento men-
cionado nos foi lido
o seguinte se obtivera
sr. Varginas Silva pelo
av. expozente, que quando
o offizante deu sua as-
signatura com o teste-
mento se se encontra-
vam presentes
te e o tabelliao sr. Var-
ginas Silva. Ha de mais

este vive,
nem ovin
o testador
ditou o
testamento

Ja estava
escrito
nao foi o
testament
e os no
depoente

declarou, pelo que fiz ante
terceira que lido e assigno
com officio particular de
Fazendeiro de S. Paulo, e assinado
e processado no livro de
Oscar Ferreira.

5.ª Intervenções:
Ogostino dos Reis, e
36 annos de idade, solteiro,
operario, domiciliado e
residente em S. Paulo,
pela lei e coadjuvante. O
contrato de compra e venda
temporalmente firmado em S. Pau-
lo no dia 10 de Junho de 1911, e
orlido e firmado em 1911 e sobre
o item nº 1.º responde que
apenas assignou como
testemunha e testamento
ditado por Carlos Augusto
Faiory e sua esposa e sua
assignatura e sua
em 10 de Junho de 1911
em casa de Tabella de S.

~~5.ª Intervenções~~

Respondeu
em casa
do
Tabella de

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

Targino Silva, que em
virtude do testamento
de seu avô comunicou
o tabellião de seu ofício
com a ultima vontade
que sua avó e a esposa
do tabellião lero e to-
ram o testamento e as
suas testemunhas que
dele figuram por qua-
to o testamento assignado
testamento em esse ta-
belliã; que quando as-
signado o testamento como
testamento e as
presentes as outras. Não
seu o de agora, pelo que
em se proficua e se
peira, que assigna
com a propria e a de
em, Targino Silva, e
em, que os occo
Agostinho Ferreira
Atenas de 10 de Junho de 1880

Mad. viu
o testador
ditar o
testamento

Mad. viu
o escriva
ler o testa
mento as
testemunhas

Mad. esta
vau
presentes
as outras
testemunhas

La F. (H. ...)

Bonaventura

En seguida hace con-
clusión autor es el
Principio de Descrio,
Virginia Sifon
Compludo

Contador, omnido o
Cuentos, sellado en pre-
jardón, denham conde
en a este punto.

(1938) Viridentes, 14 de enero 1938
Modo de p... ..

Wata

Pracbi ...
Descrio,
Virginia Sifon

Branca

En seguida ...
autor ...
Descrio, Virginia Sifon

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

5
[Signature]

Targino Silva
Conta

ao Estº

Vencº pelo M. M. V.º Juiz Thom. 4.500
" " Sr. Collector 2.000

Sellos de 16 fs. 22.400 31.900

ao M. M. V.º Juiz Thom. julgtº jur. ²⁵⁰⁰ ⁵ 4.500

ao Sr. Collector: par. sellos 1) 2.000

ao " offal: Dil. ⁶ int. ¹⁶ cond. autos ⁸ 2.178 - Seis ^{30.000}

ao " Escrivão Targino: aut. ² termos

² 1, ²⁵ 5, ²⁵ 5, cert. ³ 1, a fazer: cert. ⁶ 2, termos ^{3.5} 4, ¹ quas,
mb. ^{1.700} mand. ⁵ 51.400

ao Contador: R. ³ conta ³ aut. ^{6.000}

ao Adv. A.º Obicanor Obetto Armando:

Ret. ⁸ ing. ³⁰ sellos ^{8.800} *W.º Armando* 10.800

Summa R.º 169.900

Tiradentes, 14 de Janº 1938

O Contador,
Antonio Roqueira.

Prata
Recubi este autor.
Targino Silva

5
[Signature]

5000
5000
5000
5000
5000

Certifico que in-
trou a abono do Procu-
dor do fisco ante a
Leão do de Pagos etc. re-
tro. Dou fe. Tirada de
M. Jancins em 1938.

Oficina de
Jargines Sifos

Pagaram entre outros
emp. sellor de custos e
per. pollora a importância
de 31490. Tirada de
M. Jancins em 1938.



a subs. etc. etc.
Jargines Sifos

Para seguir da fisco or autor
comp. etc. etc. representante
de fisco etc. etc. Descriç.
Jargines Sifos
M. Jancins em 1938

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lugar sellado regularmente
Collectionista Geral do de Tiro de
deputado de Jannino de mil novecentos e tanto
e oito

Beleza. Amores. Amores. Amores

[Handwritten signature]
Beleza. Amores. Amores. Amores

O avião de
Targino Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Beleza. Amores. Amores. Amores
Beleza. Amores. Amores. Amores

[Handwritten signature]

O avião de
Targino Silva
Beleza. Amores. Amores. Amores

Vento, etc. Em vista do
seguimento de Art 2 e disposi-
ções da lei, applicamos as
cas, julgo por sentença a pre-
sente justificação, a fim de
que produzam todos os
seus. e ppeitos; entre-

gandosa presente justifi-
ficadas no justificante
independente de traslado.
Paga as custas como de
direito. Publique-se in-
tirme-se.
Vizadentes, 18 de Janeiro de 1938
Antônio Maria de Oliveira

510
510
310
110
Wata
Poebi este autor em sua
ma data em juizo. Ouvidor
Jorge Sifon

310
110
Certifico que intimei o
autor Nicandro Netto Or-
mondo o teor da sentença
em juizo. Ouvidor, Vizadentes, 18-
Janeiro, 1938. Jorge Sifon

510
510
310
110
Pereira
Por seguir da fase entrega em
autor o advogado proponente
o justificante. Ouvidor
Jorge Sifon
Pereira